



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 89.935**  
**PROJETO DE LEI Nº 13.803**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que assegura entrada e permanência, em ambientes de uso coletivo, de pessoas acompanhadas de cão de suporte emocional.

### **PARECER 11**

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendida em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado na sua justificativa, sendo o objetivo da matéria assegurar a entrada e permanência, em ambientes de uso coletivo, de pessoas acompanhadas de cão de suporte emocional.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2022.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
*“Paulo Sergio – Delegado”*  
Presidente e Relator

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**  
“Juninho Adilson”

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
“Albino”

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
“QUÉZIA DE LUCCA”

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
“PASTOR ROBERTO CONDE”



